

COPIA

-- LEI Nº 535 --

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um auxílio, anualmente, de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à Igreja Católica do Distrito de Novo Cravinhos.

ARTIGO 2º - O pagamento do presente auxílio, no corrente exercício será feito pela verba própria consignada em orçamento suplementada se necessário.

§ ÚNICO - Para pagamento deste auxílio, nos exercícios subsequentes, será consignada verba própria.

ARTIGO 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 3 de julho de 1961.



- FLORENTINO FAVORETTO -
- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada nesta Secretaria em 3 de julho de 1961.
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



- GABRIEL AGLIARDI -
Aux. do Secretário respondendo
pelo expediente.